

RIBEIRÃO MANSO ENERGÉTICA S.A.
CNPJ N°. 11.491.496/0001-60
NIRE 42300047872

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
27 DE JANEIRO DE 2025

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sede da Magnus Consultoria Contábil Ltda, localizada na Rua Ângelo Dias, nº. 207, sala 21, Centro, em Blumenau/SC, CEP 89.010-020 – já que não há acomodações suficientes na sede da Companhia – e presentes os acionistas da Companhia representantes de **100,00%** (cem por cento) do capital social votante, deu-se início à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da Companhia denominada “**RIBEIRÃO MANSO ENERGÉTICA S.A**”, realizada na forma da Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 c/c as disposições da Seção VIII do Manual de Registro de Sociedade Anônima. Foi convidado para dirigir os trabalhos como Presidente, o Sr. **Sergio Moises Rodrigues Batista**, o qual convidou a mim, **Marcio Vaccaro**, para secretariar esta Assembleia, cargo que aceitei e assumi. Tomando a palavra, o Presidente referiu-se ao fato de estarem presentes todos os acionistas da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas, motivo pelo qual, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº. 6.404/76, estava sanada a ausência de publicação de edital de convocação, sendo regular, portanto, a instalação da presente assembleia. Também destacou o fato de que a receita bruta anual da Companhia no exercício social de 2024 foi inferior a R\$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), o que autoriza as publicações legais serem realizadas de forma eletrônica, nos termos da Lei. Em ato contínuo, o Sr. Presidente declarou aberta a **Assembleia Geral Extraordinária** e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ordem do Dia desta. Com a palavra, o Secretário leu a **Ordem do Dia**: **1)** Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia sem emissão de novas ações ordinárias, e conseqüentemente, alterar a redação do “*caput*” do Artigo 5º do Estatuto Social; **2)** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, e conseqüentemente, alterar a redação do “*caput*” do Artigo 5º do Estatuto Social; **3)** Definir a distribuição de dividendos em função da redução do capital social proposto no item acima; e, **4)** Autorizar a reforma e a consolidação do novo Estatuto Social, conforme a deliberação no primeiro e segundo itens da ordem do dia desta Assembleia. Em deliberação ao **primeiro item da ordem do dia**, o Sr. Presidente propôs um aumento de capital social da Companhia sem emissão de novas ações ordinárias, no valor de **R\$ 4.810.000,28** (quatro milhões, oitocentos e dez mil reais e vinte e oito centavos), através da capitalização dos créditos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC que os acionistas possuem perante a

Companhia e proporcional a participação acionária de cada acionista, conforme descrito na planilha a seguir:

ACIONISTA	% de Participação	Aumento
Aldeir Carlos Tortato	0,80%	R\$ 633,00
Alexandre Bortolotto Tortato	4,79%	R\$ 39.161,58
CDL Participações Ltda	68,04%	R\$ 4.592.658,06
Elizeu Riba	3,99%	R\$ 35.560,31
Neimar Brusamarello	1,77%	R\$ 24.241,38
Sérgio Moisés Rodrigues Batista	6,39%	R\$ 45.822,11
Torresani Energia Participações e Administração Ltda	7,45%	R\$ 21.400,00
Vilson Marcos Testa	1,77%	R\$ 16.153,84
Hilmar Rubens Hertel	1,25%	R\$ 8.590,00
Valdeci Dallabona	1,25%	R\$ 8.590,00
Valdecir Dallabona Gosch	1,25%	R\$ 8.590,00
Erica Baumann	1,25%	R\$ 8.600,00
TOTAL	100,00%	R\$ 4.810.000,28

O capital atual de R\$ 39.132.900,24 (trinta e nove milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos reais e vinte e quatro centavos), passará para **R\$ 43.942.900,52** (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos reais e cinquenta e dois centavos), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, sendo que a quantidade de Ações Ordinárias permanece inalterada, ou seja, o novo capital social será dividido em **171.258** (cento e setenta e uma mil, duzentas e cinquenta e oito) **Ações Ordinárias Nominativas**, sem valor nominal. Colocada em votação, os acionistas aprovaram por unanimidade este item da ordem do dia, sem reservas ou ressalvas. O Sr. Presidente informou que a consolidação do “caput” do Artigo 5º do Estatuto Social será deliberado no quarto item desta Assembleia. Passando ao segundo item da ordem do dia, o Sr. Presidente propôs a redução do capital social da Companhia, por considerar excessivo, em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), passando do valor de R\$ 43.942.900,52 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 41.442.900,52 (quarenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos reais e cinquenta e dois centavos). O Sr. Presidente informou **que o pagamento desta redução seguirá a proporcionalidade de participação de cada sócio** e que **não haverá redução do número de ações** subscritas na Companhia, mantendo-se as **171.258** (cento e setenta e uma mil, duzentas e cinquenta e oito) **Ações Ordinárias Nominativas**, sem valor nominal. Em razão da Companhia ser uma Autorizada e não Concessionária de Serviço Público, nos termos da Resolução Normativa nº. 149 de 2005 Art. 6º, não há necessidade de requisição de anuência prévia da ANEEL para redução de capital, tendo em vista que mencionado dispositivo se aplica apenas as Concessionárias. Colocada em votação, os acionistas aprovaram por unanimidade este

item da ordem do dia, sem reservas ou ressalvas. A alteração e consolidação do “caput” do Art. 5º do Estatuto Social, referente ao capital social da Companhia, será deliberado no quarto item desta Assembleia. Em seguida em deliberação ao terceiro item da ordem do dia, qual seja, definir a distribuição de dividendos em função da redução do capital social com devolução aos acionistas. Considerando a atual situação operacional e financeira da Companhia, a Diretoria propôs que o pagamento da redução de capital ocorra mensalmente de acordo com a disponibilidade de caixa, e proporcional à participação de cada acionista no capital social. Colocada em votação, os acionistas aprovaram por unanimidade a proposta, sem reservas ou ressalvas. Na sequência, em deliberação ao quarto item da ordem do dia, o Presidente apresentou a proposta de reforma do Estatuto Social, com base nas deliberações do *primeiro e segundo item da ordem do dia* desta Assembleia, a seguir: **Alteração do capital social da Companhia:** “*Art. 5º. O capital social subscrito é de **R\$ 41.442.900,52** (quarenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos reais e cinquenta e dois centavos), dividido em **171.258** (cento e setenta e uma mil, duzentas e cinquenta e oito) **Ações Ordinárias Nominativas**, sem valor nominal, indivisíveis em relação à Companhia, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.*” As demais disposições permanecem inalteradas, optando os acionistas por **registrar a Consolidação do Estatuto Social** que se encontra anexa a esta Ata (**Anexo I**). Colocada em votação, os acionistas aprovaram por unanimidade a proposta de reforma e consolidação do Estatuto Social, sem reservas ou ressalvas. Concluídas as deliberações da Ordem do Dia e **aprovados** todos os atos acima registrados, como nada mais havia a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e **suspendeu** a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reiniciados os trabalhos, realizou-se a leitura e aprovação desta Ata, após, o Sr. Presidente informou que a assinatura nos Livros de Atas das Assembleias Gerais e de Presença de Acionistas serão assinados isoladamente pelo Sr. Presidente e pelo Secretário da Assembleia, conforme disposto no item 5 da Seção VIII do Manual de Registro de Sociedade Anônima. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a todos os presentes a proceder a sua assinatura, em nela apondo as respectivas firmas os seguintes acionistas: Sérgio Moisés Rodrigues Batista; Hilmar Rubens Hertel; Valdeci Dallabona; Valdecir Dallabona Gosch; Erica Baumann; CDL Participações Ltda, representada por Marcio Vaccaro; Elizeu Riba; Alexandre Bortolotto Tortato; Aldeir Carlos Tortato, representado por Alexandre Bortolotto Tortato; Torresani Energia Participações e Administração Ltda, representada por Valter Luiz Torresani; Vilson Marcos Testa e Neimar Brusamarello. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel à transcrita no Livro de Ata das Assembleias Gerais da Companhia. Assinam esta Ata o Sr. Presidente e o Secretário, em uma única via, para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Blumenau/SC, 27 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOISES RODRIGUES BATISTA

Presidente

MARCIO VACCARO

Secretário